

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 288/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **25ª e 35ª Defensoria Pública da 2ª Região - Londrina**, áreas de **Infância e Juventude – Cível e Execução Penal**.

I - DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR
- 1.4. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino (Endereço: Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga, Londrina - PR, 86010-020).

II - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **2 vagas**, e **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Londrina/PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

III - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

IV - DA CARGA HORÁRIA

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

V - DA BOLSA DE ESTÁGIO

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.002,52 (mil e dois e cinquenta e dois centavos reais) mensais, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

VI - DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **01/08/2023** e **10/08/2023**, mediante o envio de **(i)** currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e email); **(ii)** resposta a uma questão discursiva (especificada no anexo II do presente edital), para o endereço eletrônico **dpelondrina@gmail.com** com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO GRADUAÇÃO”.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá duas etapas, sendo a primeira consistente na avaliação da resposta a questão discursiva, e a segunda, na entrevista.

VIII – DA PROVA DISCURSIVA

8.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação da dissertação acerca da QUESTÃO prevista no **ANEXO II, a ser enviada juntamente com o pedido de inscrição e currículo nos termos do item VI do presente edital.**

8.2. A resposta deverá ser enviada em formato PDF, com espaçamento entre linhas 1,5 fonte arial 12, observado o limite de 1 página.

8.3. Serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição e o domínio do padrão culto da língua portuguesa, sendo atribuído ao final a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.4. Será considerado aprovado, o candidato que tiver nota atribuída a sua dissertação igual ou superior a 6 (seis).

IX - DA ENTREVISTA

9.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.2. O dia, local e horário das entrevistas, serão previamente informados aos candidatos aprovados na prova discursiva.

9.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

X – DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será composta pela média ponderada das provas dissertativa e entrevista.

10.1. Em caso de dispensa da entrevista, a nota final consistirá na pontuação atribuída à prova dissertativa.

XI - DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão publicados no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado via e-mail dpelondrina@gmail.com a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação.

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

XII - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

12. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 3 dias úteis, após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Londrina/PR, 27 de julho de 2023.

TALES MILETTI DUTERVIL CURY
DEFENSOR PÚBLICO



ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
01/08/2023 a 10/08/2023	Período de inscrições
14/08/2023	Homologação das inscrições e Resultado Provisório da Prova Dissertativa
16/08/2023	Resultado Definitivo da Prova Dissertativa e Cronograma das Entrevistas
16/08/2023	Relação final dos candidatos aprovados e convocação para o preenchimento da vaga

ANEXO II – QUESTÃO DISSERTATIVA

(...) Nunca tivera uma alegria de criança. Se fizera homem antes dos dez anos para lutar pela mais miserável das vidas: a vida de criança abandonada. — Jorge Amado, no livro "Capitães da Areia". (Ed. Cia das Letras; 1.ª edição [2008]).

Disserte sobre a evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente abordando: **a)** as etapas da evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente e as diferenças entre elas; **b)** se hoje em dia ainda seria adequado a utilização do termo “menor”; **c)** de quais formas a Defensoria Pública do Estado do Paraná pode atuar na proteção dos direitos da criança e do adolescente.